



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 163

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA Capa
ASSESSORIA DA MESA 1868

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 019/2014/CA/ALE/RO

O CORREGEDOR CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º, inciso III, do Ato 005/2014/MD/ALE por remissão do que dispõe o Art. 24 da Lei Complementar n.730/2013; publicada no DO-ALE n. 057 de 16.04.2014 e DO/ALE n. 2311 de 01.10.2013, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do despacho no Ofício nº 267/2012/GAB/CGA, o Despacho exarado pelo Advogado Geral da ALE-RO, sobre o mesmo documento e, a ampla divulgação de notícias sobre a instauração de procedimentos investigativos e ações judiciais, bem como peças destas.

RESOLVE:

DESIGNAR a *Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar*, LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº 100007296, como Presidente; **ELANE MUGRABI DARWICH** matrícula n. 300002534, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, cedida a este Poder Legislativo, onde exerce o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, matrícula n. 200155812, Segundo Membro e **MAURICIO COELHO LARA**, servidor do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 10000295-7, Terceiro Membro.

DETERMINAR que esta Comissão apure, se eventuais condutas imputadas pelos Órgãos de Fiscalização da Administração Pública e Judiciais na denominada “Operação Termopolis” causaram lesão ao Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia; fica, ainda, estabelecido o prazo de (30) trinta dias, previsto em Lei, para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, podendo ser prorrogado quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no diário oficial da ALE-RO.

P. R. A e CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Chefe, 22 de outubro de 2014.

JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR
Corregedor Chefe.

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – Indica a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, com cópia ao Poder Executivo a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada para atender aos municípios de São Felipe d’Oeste, Costa Marques e Cujubim.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU com cópia ao Poder Executivo, a necessidade de aquisição de uma ambulância equipada para atender aos municípios de São Felipe d’Oeste, Costa Marques e Cujubim.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SESAU, a necessidade de aquisição de uma ambulância

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

equipada para atender aos municípios de São Felipe d'Oeste, Costa Marques e Cujubim.

A proposta indicatória é derivada da reivindicação dos representantes dos municípios citados, com base no clamor das famílias que vivem na região. De acordo com o Ministério da Saúde, tratando-se de legislação sobre ambulâncias, em sua Lei nº 2.048 de 5 de novembro de 2002, relata. "Considerando a expansão de serviços públicos e privados serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar é necessidade integrar estes serviços à lógica dos sistemas de urgência, com regulação médica e presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento".

Como é de conhecimento de todos a ambulância é um bem público de extrema importância, pois é responsável pelo atendimento de urgência que serve o público em geral, independente de cor, credo ou partido político. Esse veículo é preparado para receber e lidar com qualquer tipo de fatalidade, possuindo profissionais capacitados para este fim.

Sendo assim, e pelo exposto peço ao Poder Executivo que efetue um estudo de viabilidade para que seja implementada tal indicação.

Plenário das Deliberações, 7 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de se realizar a manutenção junto a Escola Estadual Araújo Lima no município de Porto Velho.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de se realizar a manutenção e limpeza de área interna e externa da escola estadual Araújo Lima, assim como manutenção e troca de vidraça, recuperação dos ventiladores e rede elétrica.

JUSTIFICATIVA

Os moradores e alunos pedem que a SEDUC interceda junto aos setores competentes para que se realize a manutenção e limpeza da área interna e externa da Escola Estadual Araújo Lima, assim como manutenção e troca da vidraça, recuperação dos ventiladores e rede elétrica, que os mesmos encontram-se cheios de mato na parte interna, e na área da quadra, facilitando assim atos de vandalismo e violência junto aos alunos, educadores e funcionários, assim como se torna um ambiente propício ao uso de drogas.

Outro ponto que deve ser destacado é a falta de ventiladores e as centrais de ar não encontram em funcionamento tornando o ambiente insuportável no período de verão para as ações do processo de ensino e aprendizagem.

Plenário das Deliberações, 7 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Poder Executivo que seja realizada a pavimentação asfáltica pelo Programa Estradão na RO-133 no trecho que liga Machadinho d'Oeste a Cujubim.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, que seja realizado a pavimentação asfáltica pelo programa Estradão da RO-133 em toda a sua extensão.

JUSTIFICATIVA

Milhares de pessoas que utilizam a Rodovia RO-133 que liga Machadinho d'Oeste a Cujubim se sentem discriminadas pelo

Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia- DER e com o Governo do Estado, pelo fato do órgão responsável pela recuperação e manutenção das estradas estaduais não ter realizado ainda a recuperação desta importante rodovia estadual.

São vários quilômetros de buracos, valetas, costelas de vacas como são chamadas as irregularidades do terreno.

Apesar disso vários veículos são obrigados a transitar pela via de tráfego, principalmente os agricultores que residem ao longo da estrada e que necessitam se deslocar até Machadinho d'Oeste ou Cujubim para tratar de algum assunto particular ou adquirir mantimentos.

Sendo assim, e após o exposto peço ao Poder Executivo que efetue um estudo de viabilidade para que seja implementada tal indicação.

Plenário das Deliberações, 7 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a necessidade de recuperação e manutenção da Rodovia Estadual RO-010, que liga Pimenta Bueno a São Miguel do Guaporé.

O Parlamentar que este subscreve, nas formas regimentais indica ao poder Executivo Estadual, com cópia ao diretor do Departamento de Estrada e Rodagens – DER, a necessidade de recuperação e manutenção da rodovia estadual RO 010, que liga Pimenta Bueno a São Miguel do Guaporé.

JUSTIFICATIVA

Todos os anos, principalmente nesta época de inverno, verdadeiras crateras se abrem em meio a pista obrigando os motoristas a fazerem manobras arriscadas, colocando suas vidas e de terceiros em risco.

No caso dos acadêmicos a situação é mais crítica ainda, pois eles fazem o percurso todos os dias de Nova Brasilândia a Rolim de Moura, onde frequentam seus cursos nas Faculdades da cidade. Inúmeros acidentes já foram registradas na rodovia, inclusive acidentes com vítimas fatais.

O pior trecho da rodovia fica entre Nova Brasilândia e o município de Novo Horizonte,, existem locais que nem sequer asfalto existe mais.

Ante o exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU a necessidade de se realizar campanhas de acolhimento e orientação quanto ao agendamento de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames de alta complexidade, nas Unidades de Saúde Estadual.

O Parlamentar que este subscreve, nas formas regimentais indica ao Poder Executivo Estadual com cópia ao Secretário Estadual de Saúde, a necessidade de realizar Campanhas de acolhimento e orientação quanto ao agendamento de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames de Alta Complexidade, na rede estadual de saúde.

JUSTIFICATIVA

A gestão pública, como instrumento de ação política, deve buscar sempre a construção de uma sociedade mais equitativa e democrática.

Para que consigamos tal proposta é fundamental que empenhemos esforços na qualificação do processo de gestão, entre elas, campanhas de orientação de acolhimento junto a população,

melhorando o rendimento e efetividade da administração pública, desta forma conseguindo implementar políticas que impactem positivamente o perfil da Saúde e a qualidade de vida da população, em que a realidade se apresenta de forma múltipla e cada vez mais dinâmica, assim como as especificidades do setor Saúde, no que se refere aos processos de decisão, programação, execução e avaliação das ações.

Ante o exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 7 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS – PR - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de abastecimento básico no bairro Cidade Nova, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de abastecimento básico no bairro Cidade Nova, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos, os moradores do bairro Cidade Nova, vêm enfrentando dificuldades durante o período de estiagem. O nível de água dos poços fica muito baixo, ficando os mesmos praticamente sem água potável, sendo a mesma somente possível por meio da compra de galões de água.

É importante lembrar que o nosso lençol freático se encontra contaminado e que a água que pode ser consumida sem oferecer perigo à saúde do ser humano, deve ser potável e precisa obedecer aos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) assim como a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde.

Plenário das Deliberações, 7 de outubro de 2014.
Dep. Flávio Lemos - PR

REQUERIMENTO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT - Requer a Mesa Diretora que seja realizada Sessão Solene no dia 6 de novembro de 2014, às 9 horas, para entrega de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Juarez Américo do Prado.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora que seja realizada Sessão Solene no dia 6 de novembro de 2014, às 9 horas, para entrega de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Juarez Américo do Prado.

JUSTIFICATIVA

O Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia já foi concedido ao Senhor Juarez Américo do Prado, através do Decreto Legislativo nº 364, de 16 de março de 2011, porém não foi realizada Sessão Solene para entrega deste Título ao mesmo.

Plenário das Deliberações, 9 de outubro de 2014.
Dep. Ribamar Araújo – PT

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMINIO COELHO – PSD – Requer à mesa Diretora, que seja solicitado ao Senhor José Euler Potyguara Pereira de Melo, Presidente do Tribunal de Contas, cópia do Relatório do Corpo Técnico referente às contas do Governo, exercício 2011, Processo nº 1.731/2012.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora, que seja oficiado ao Senhor José Euler Potyguara Pereira de Melo, Presidente do tribunal de

contas, cópia do Relatório do Corpo Técnico referente às contas do Governo, exercício 2011, Processo nº 1.731/2012.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Esta Casa tem a atribuição, dentre outras, de fiscalizar os atos do Poder Executivo. Segundo o artigo 46 da Constituição Estadual a fiscalização é exercida por esta Casa, quanto à economicidade, moralidade e publicidade da aplicação dos recursos do Estado, e o presente Requerimento tem por objetivo esclarecer fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.

Temos que acompanhar de perto as ações desenvolvidas pelo Governo, a fim de que efetivamente possamos exercer nossa função como parlamentar para melhorar nosso Estado, para tanto as informações solicitadas são primordiais.

Por essa razão tomamos a iniciativa de requerer cópia do Processo acima referido. Pelo exposto, pedimos o apoio das senhoras e senhores Parlamentares para nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

REQUERIMENTO DEP. HERMÍNIO COELHO – PSD - Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 13 de novembro de 2014, às 9 horas, com o objetivo de debater assunto de interesse dos despachantes, fabricantes de placas de veículos e de proprietários de Centros de Formação de Condutores.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 13 de novembro de 2014, às 9 horas, com o objetivo de debater assunto de interesse dos despachantes, fabricantes de placas de veículos e de proprietários de Centros de Formação de Condutores.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Nossa propositura tem por finalidade promover um grande debate sobre o atual momento vivido pelos despachantes, fabricantes de placas de veículos e de proprietários de Centros de Formação de Condutores, em razão de estarem se sentindo prejudicados pela forma de atuação da atual administração do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, e pelo não atendimento em suas reivindicações.

Com esta Audiência Pública, esta Casa busca reunir a representação da sociedade civil possibilitando um debate qualificado, de maneira a buscar soluções possíveis a facilitar a atuação dessa parcela da Sociedade geradora de empregos a várias famílias.

Assim, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

REQUERIMENTO DEP. HERMÍNIO COELHO - PSD - Requer à senhora Solange Gurgacz, Diretora Geral do Departamento Estadual de trânsito de Rondônia –DETRAN/RO, informações e cópias na íntegra, da licitação e dos contratos referentes a construção dos Centros de Treinamento existentes nos Municípios de Ji- Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Vilhena, bem como sobre onde e como foram aplicados os valores arrecadados referente ao processo de Habilitação, no período de 1º de janeiro até a presente data.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do art.31, § 3º da Constituição do Estado, c/c art.179, inciso III do Regimento Interno, requer à senhora Solange Gurgacz, Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, informações e cópias na íntegra, da licitação e dos

contratos referentes à construção dos Centros de Treinamento existentes no Municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Vilhena, bem como sobre onde e como foram aplicados os valores arrecadados referente ao processo de Habilitação, no período de 1º de janeiro até a presente data.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos conhecimento, que o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO, construiu Centros de Treinamento para auto-escolas em alguns municípios de nosso Estado, a exemplo de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e Vilhena, já concluídos e alguns outros em construção.

Nosso Requerimento tem por objetivo subsidiar esta Casa nas suas funções, dentre as quais, a de fiscalizar as atividades da Administração Pública, buscando manter a transparência na execução dos recursos públicos.

Tomamos essa iniciativa porque fomos procurados por representantes de Centros de Formação de Condutores de nossa Capital.

E esta Casa em nenhuma oportunidade se furtou em agir conforme suas atribuições exaradas no artigo 46 da Constituição Estadual no tocante à fiscalização dos atos do Poder Executivo, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade. E neste momento não seria diferente.

A Constituição do Estado, afirma que “qualquer pessoa física que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”, deve prestar contas de suas ações, e nós como parlamentares, eleito que fomos para atuar pelo bem da sociedade, nada mais estamos fazendo do que cumprir nosso dever ao requerer ao DETRAN/RO as informações acima referidas.

Pelo exposto, pedimos o apoio das senhoras e senhores Parlamentares para nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho - PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEP. HERMÍNIO COELHO – PSD - Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município da Vilhena.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RENDÔNIA, resolve:

Art.1º Fica convocado sessão itinerante extraordinária para o dia 5 de dezembro de 2014, às 15:00 horas, no município de Vilhena.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no caput desse artigo, nos termos regimentais, fica transferida a Sede Legislativo Estadual para o município de Vilhena, no dia 05 de dezembro de 2014.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta serão suportadas por dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta Sessão Itinerante dar-se-á em face deste Parlamento dar oportunidade a população de aproximar-se de seus representantes estaduais, e ouvir, discutir e reivindicar ideias e projetos de interesses públicos.

Diante o exposto pedimos aos Nobres Pares a aprovação da proposição em epígrafe.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEP. HERMÍNIO COELHO – PSD - Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para a município da Ji-Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, resolve:

Art. 1º Fica convocado sessão itinerante extraordinária para o dia 20 de novembro de 2014, às 15:00 horas, no município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no *caput*, nos termos do § 1º do art. 1º e do inciso IV do artigo 107, do Regimento Interno, fica transferido a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná, no dia 20 de novembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A Resolução nº 185, de 13 de abril de 2011, que instituiu as sessões itinerantes da Assembleia Legislativa do Estado, tem entre seus objetivos, dentre outros, assegurar a participação da população rondoniense nos debates de temas de interesse estadual, regional e municipal e a democratização da participação popular nos processos legislativos em curso e incentivar a participação permanente da sociedade na atuação do Poder Legislativo. Assim sendo, submetemos à deliberação do duto Plenário, este Projeto de Resolução que “Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Ji-Paraná”.

Isto posto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto de Resolução, proporcionando assim uma aproximação entre os representantes e os representados.

Plenário das Deliberações, 8 de outubro de 2014.
Dep. Hermínio Coelho – PSD.

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao DER, a necessidade urgente de uma vistoria no asfalto que está sendo feito nas Avenidas Ayrton Senna e Porto Velho no município de Buritis-RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao DER, a necessidade urgente de uma vistoria no asfalto que está sendo feito nas Avenidas Ayrton Senna e Porto Velho no município de Buritis.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Tal proposição se dá pelo fato de que esta vistoria se faz necessária devido a reclamação da população informando que o asfalto é de péssima qualidade, e no passado já sofreram com o mesmo problema, é tão mal feito que no período chuvoso o asfalto é carregado pelas águas e mais uma vez o dinheiro do contribuinte é desperdiçado. E sendo as duas principais avenidas afetam muito o comércio.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2014.
Dep. Adelino Follador – DEM.